



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 005/2008, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
CONTROL TELEINFORMÁTICA
LTDA – ME.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a empresa **CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA – ME.**, neste ato representada por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 936/937, a concordância da CONTRATADA à fl. 1098, a Conferência de Minuta nº 041/2012, fls. 1086/1097, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 1115, e as demais informações contidas no Processo nº 018.261/07-8, resolvem aditar o Contrato nº 005/2008, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 005/2008 fica prorrogado de 11 de fevereiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça de nova Convenção Coletiva de Trabalho e do percentual de variação do índice pactuado referente ao período de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2012, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do processo nº 013.178/09-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE000604, de 10 de Fevereiro de 2012.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de FEVEREIRO de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR
CONTROL TELEINFORMATICA LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CONTROL TELEINFORMATICA CT20080005 5ªTA 018261 07 8 (J).docx